



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA  
Av. Gen. Osório, 900, - Bairro Centro, Bagé/RS, CEP 96400-590  
Telefone: (53)3240-5400 e Fax: @fax\_unidade@ - <http://www.unipampa.edu.br>

## EDITAL Nº CONCURSO Nº 01/2021

Processo nº 23100.008822/2021-49

### EDITAL DO CONCURSO Nº 01/2021

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA – UNIPAMPA**, fundação de natureza pública vinculada ao Ministério da Educação, torna público, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação – CPL/UNIPAMPA, designada através da Portaria nº 1580/2021 de 04 de agosto de 2021, do Gabinete da Reitoria da Universidade Federal do Pampa, que realizará licitação na modalidade **CONCURSO**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### 1. DO OBJETO

**1.1.** A presente licitação tem como objeto a seleção de obra musical instrumental a ser utilizada nos meios e produções institucionais da Unipampa.

**1.2.** O presente concurso tem como objetivo estimular a produção artística que reflita o reconhecimento e valorização da UNIPAMPA, especialmente para a região em que está inserida, em consonância com seus valores e missão, conforme destacamos abaixo:

A UNIPAMPA, através da integração entre ensino, pesquisa e extensão, assume a missão de promover a educação superior de qualidade, com vista à formação de sujeitos comprometidos e capacitados para atuar em prol do desenvolvimento regional, nacional e internacional. (Plano de Desenvolvimento Institucional 2019-2023)

#### 2. DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**2.1.** Poderão participar pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos de idade.

**2.2.** Os candidatos devem ser titulares de conta bancária em instituição brasileira, a ser informada caso seja selecionado para premiação.

**2.3.** As inscrições serão feitas exclusivamente em meio eletrônico, nos termos do item 2.5. deste Edital.

**2.4.** O período de inscrições se inicia **14/07/2021** e finaliza no dia **14/09/2021**.

**2.5.** Para efetivar sua inscrição, o interessado deverá:

**2.5.1.** Preencher formulário online de inscrição, acessando-o através do link <https://sites.unipampa.edu.br/proext/inscricao-concurso-musica-da-unipampa/>;

**2.5.2.** Incluir no formulário de inscrição:

- a) Link de arquivo de vídeo com a execução da obra pelo autor; e
- b) Arquivo de imagem de documento em que conste o CPF informado.

- 2.6.** É de responsabilidade do proponente garantir que o link informado esteja disponível e funcional durante todo o período do Concurso, sob pena de desclassificação no certame.
- 2.7.** Não serão aceitas inscrições com pendência de documentação.
- 2.8.** Cada autor deverá inscrever apenas uma composição destinada ao Concurso.
- 2.9.** É vedada a participação dos integrantes e familiares até segundo grau de servidores da Proext e CPL, bem como da Comissão Avaliadora do processo seletivo.
- 2.10.** As obras enviadas deverão necessariamente ser inéditas e de autoria do responsável pela inscrição.
- 2.11.** O tempo de duração da música deverá ser no máximo de 4 minutos.
- 2.12.** Dúvidas sobre o preenchimento do formulário devem ser enviadas para [cultura@unipampa.edu.br](mailto:cultura@unipampa.edu.br). ATENÇÃO: a Unipampa não emitirá orientações ou solicitará dados pessoais por qualquer outro meio que não os estabelecidos neste edital.

### 3. DA ORGANIZAÇÃO

**3.1.** O Concurso será dividido nas seguintes fases, assim distribuídas:

**I – Inscrições:** Realizada de acordo com o item 2.5.1

**II - Triagem:** A Comissão irá realizar uma triagem prévia das inscrições com o objetivo de verificar o cumprimento de requisitos básicos para participação do candidato, que estão descritos neste Edital;

**III - Recurso:** caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do resultado das inscrições.

**IV – Avaliação:** Comissão Julgadora realizará avaliação conforme item 5 deste Edital.

**V - Premiação:** Será constituída pela divulgação do 1º colocado nos termos do item 8 deste Edital.

### 4. DA HABILITAÇÃO E AVALIAÇÃO

**4.1.** O julgamento de inscrição será conduzido pela Comissão Permanente de Licitações da UNIPAMPA e Comissão de Apoio da CPL.

**4.2.** A avaliação das obras será realizada por uma Comissão Avaliadora específica indicada pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UNIPAMPA – PROExt e designada pelo Reitor da UNIPAMPA.

**4.3.** Caberá a interposição de recurso da inadmissibilidade da inscrição no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação da lista de inscrições admitidas na página da PROExt, pelo envio exclusivamente via e-mail para [cultura@unipampa.edu.br](mailto:cultura@unipampa.edu.br), devidamente identificado no assunto: Recurso de Inscrição de Concurso 01/2021.

**4.4.** Os recursos referentes à etapa de admissibilidade das inscrições serão avaliados e o resultado será disponibilizado no endereço eletrônico: <https://sites.unipampa.edu.br/proext/noticias/>

**4.5.** Para efeito da averiguação do prazo da interposição do recurso referente à etapa de admissibilidade das inscrições será considerada a data de envio do e-mail.

### 5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

**5.1.** A avaliação das composições musicais inscritas neste Concurso será realizada de acordo com os critérios a seguir definidos.

**5.1.1.** Originalidade da composição.

**5.1.2.** Fluência e clareza da melodia e ritmo.

**5.1.3.** Funcionalidade da composição, considerando sua finalidade.

## 6. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	14/07/2021	D.O.U. e Portal PROEXT
Período de inscrição	14/07/2021 a 14/09/2021	<a href="https://sites.unipampa.edu.br/proext/inscricao-concurso-musica-da-unipampa/">https://sites.unipampa.edu.br/proext/inscricao-concurso-musica-da-unipampa/</a>
Resultado parcial de habilitação (aceite da inscrição)	24/09/2021	Portal PROEXT
Período para interposição de Recurso das inscrições	27/09/2021 a 01/10/2021	cultura@unipampa.edu.br
Resultado final das Inscrições	04/10/2021	Portal PROEXT
Resultado Final	11/10/2021	D.O.U. e Portal PROEXT

## 7. DA DIVULGAÇÃO

**7.1.** A divulgação dos resultados seguirá indicação de local e data conforme especificado no item 6. Do Cronograma.

## 8. DA PREMIAÇÃO

**8.1.** Premiação se dará da seguinte forma.

**8.1.1** Primeiro colocado: premiação no valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais);

**8.2.** A comissão avaliadora poderá ainda conceder título de menção honrosa.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1.** Os participantes cedem à UNIPAMPA os direitos de reprodução das obras enviadas, restrito ao âmbito da Unipampa, em quaisquer de suas atividades institucionais e autorizam seu uso em todo e qualquer material, digital ou impresso, documentos e meios de comunicação da UNIPAMPA.

**9.1.1.** As composições poderão passar por edição simples, fracionamento ou alterações, de acordo com avaliação técnica, sem que haja prejuízo à essência da composição e ao conjunto da obra.

**9.2.** A participação na licitação importa em total e irrestrita aceitação das condições do edital e de seus anexos.

**9.3.** Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente edital e seus anexos, devem ser enviadas para [cultura@unipampa.edu.br](mailto:cultura@unipampa.edu.br). ATENÇÃO: a Unipampa não emitirá orientações ou solicitará dados pessoais por qualquer outro meio que não os estabelecidos neste edital.

**9.4.** O foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem dos procedimentos licitatórios, será o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Bagé/RS.

Comissão Permanente de Licitação,

Bagé, 13 de Julho de 2021.

Crissie Melchiades de Oliveira  
Presidente  
Comissão Permanente de Licitações  
Universidade Federal do Pampa



Assinado eletronicamente por **CRISSIE MELCHIADES DE OLIVEIRA RIBAS, Presidente da Comissão Permanente de Licitações**, em 13/07/2021, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0562293** e o código CRC **31B0B3B8**.